

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Beatriz de Almeida**, CPF: 018.066.418-28, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Nunciação de Obra Nova C/ Pedido de Tutela Antecipada C/C Demolitória C/C Indenização em Perdas e Danos Materiais e Morais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Gauguim, CNPJ Nº 54.349.220/0001-54; Processo nº 0012143-43.2007.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 02 (dois) de maio de 2016, às 14:00 horas e término no dia 05 (cinco) de maio de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **25 (vinte e cinco) de maio de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O Prédio nº 140, da Rua Tocantins, nº 140, com todas as suas dependências, benfeitorias e terreno que mede 7,50 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem olha para o prédio, onde confronta com a Aliança Imobiliária ou sucessores; do outro lado, onde confronta com o prédio nº 142, de propriedade do Casal Outorgado (no título aquisitivo com Pedro Theodoro da Cunha, e tem meação na parede divisória em toda a extensão, mede o referido terreno de fundos, em linha reta 26,00 metros daí defletindo a esquerda, seguindo em linha reta, mede 2,40 metros daí, defletindo a direita, em linha reta, mede 4,00 metros, daí defletindo também da direita em linha reta mede 9,90 metros, até fechar a área de terreno do prédio, confrontando nos fundos com a Aliança Imobiliária ou Sucessores. O imóvel é objeto da matrícula nº 24.187 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para março/2016 é de R\$ 784.082,35 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). ÔNUS DO IMÓVEL: AV.05: O referido imóvel foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 606/11) em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Santos em que Alberto Barduco move em face de Beatriz de Almeida. DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 350.648,84 (trezentos e cinquenta mil, seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** atualizados até março/2016. DÉBITOS DO IMÓVEL: Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **66.007.007.000**. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para**



contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito